



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024**

**OBJETIVO:**  
 Alteração do  
 item 4)  
 Vigência do  
 Termo  
 Aditivo nº 1  
 ao Termo de  
 Execução  
 Descentralizada  
 nº 10/2023,  
 SIAFI  
 946575/2023.

**PROCESSO Nº 00350.002848/2023-06****TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 10/2023, SIAFI 946575/2023, celebrado em 19/09/2023.****CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a Sra. Carolina Rodrigues da ~~Costa~~ Doria, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, com competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 78, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, seção 2, página 2, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, e a Universidade Federal do Pará - UFPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material, por parte do Ministério da Pesca e Aquicultura, referente ao item 4) Vigência do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Execução Descentralizada nº 10/2023, SIAFI 946575/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. No Termo Aditivo nº 1 (37581761), que trata da alteração do item 9) Cronograma Físico-Financeiro, foi indicada, de forma equivocada, a data de 14 de setembro de 2025 como nova vigência. Ocorre que a assinatura do Reitor responsável pela celebração do TED ocorreu em 19 de setembro de 2024, de modo que a data correta de vigência deve ser fixada em **19 de setembro de 2025**, em razão da prorrogação por mais um ano.

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA RODRIGUES DA █████ DORIA

Secretária

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA RODRIGUES DA █████ DORIA, Secretária, em 17/09/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45755302** e o código CRC **069FEA1C**.